Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Lei número 2.383 de 23 de março de 1.993.

"Cria função, transpõe de classe no quadro de pessoal regido pela C.L.T. e / transforma função permanente em função de confiança, conforme especifica."

Artur Hess, prefeito do município de Piedade, Estado de São Paulo,

Usando de suas atribuições que lhe / são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade Decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a criar a função de Borracheiro Lavador, no quadro de pessoal da municipalidade, com o seguinte enquadramento:

| Nº DE LOTAÇÃO | FUNÇÃO | CLASSE | CARGA/HOR. | SALÁRIO/BASE |
|---|---|---|---|---|
| 02 | Borracheiro Lavador | IV | 220hs. | 2.799.864,73 |

Artigo 2º - Fica autorizada a transposição de classe da função de desenhista com o seguinte enquadramento:

| FUNÇÃO | CLASSE | CARGA HORÁRIA | SALÁRIO / BASE / CR$ |
|---|---|---|---|
| Desenhista | XII | 220 hs. | CR$ 4.723.916,86 |

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a transformar a função permanente de Chefe de Seção de Transporte criada pela lei municipal nº 2.343, de 19/01/93, para função de Confiança (F.C.).

Artigo 4º - As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias , suplementadas se necessário.

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP., 23 de março de 1.993.

Artur Hess
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

Francisco José Dias Oliveira
Coordenador Administrativo